

PORTARIA JUCERJA Nº 878/2009

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA JUCERJA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o estabelecido no artigo 2º da Portaria JUCERJA n.º 701, de 23 de Janeiro de 2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Estabelecer que o horário de funcionamento da JUCERJA é das 09h às 18h, respeitando-se os seguintes critérios:

- I – Protocolo de Registro Empresarial - das 10h às 17h;
- II – Protocolo Administrativo – que dar-se-á exclusivamente na sede – Av. Rio Branco n.º 10 – 5º andar – das 10h às 17h. ”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA